



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRAPUÃ PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO
C.N.P.J ⇄ 67.360.438/0001-51**

LEI MUNICIPAL Nº. 585, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2.023.

“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências”

JÚLIO CÉSAR DO AMARAL, Prefeito do Município de Itapirapuã Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais; Considerando as alterações orçamentárias relativo à abertura de crédito adicional especial, onde com tal fato, fica automaticamente alterada a LDO – 2023 e o PPA 2022-2025; e Com fulcro nos artigos 40 a 43 da Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1.964; e Faz saber que a Câmara aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte Lei;

Artigo 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Especial ao orçamento vigente de 2.023, no valor de **R\$. 336.500,00 (trezentos e trinta e seis mil e quinhentos reais)**, consignado as seguintes classificações:

Fonte Grupo	05-95	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	336.500,00
Orgão	05	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	336.500,00
Unidade	51	EDUCAÇÃO DA CRIANÇA DE 0 A 6 ANOS	336.500,00
Proj.Atividade	1001	CONSTRUÇÃO DE UM PREDIO PARA O FUNCIONAMENTO DE CRECHE	336.500,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	CR 0.05.00-212 000 336.500,00

Artigo 2º - O crédito aberto no artigo anterior será suprido com recursos resultantes de excesso de arrecadação, observando as particularidades de seus códigos de fontes de recursos, autorizados em Lei, nos termos do artigo 43, § 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme segue:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRAPUÃ PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO
C.N.P.J ⇄ 67.360.438/0001-51**

 <p>PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRAPUA PAULISTA AV. URIEL OLIVEIRA CESAR,47 CNPJ: 67360438/0001-51</p>	Valor da Receita (1)	336.452,32
	Valor da Dedução (2)	
	Multa	
Documento de Arrecadação Municipal - DAM	Juros	
AUXILIO FINANCEIRO UNIAO	Correção	
Identificação do Contribuinte		
Endereço	Honorários Advocaticios	
Cidade	Empenho nº	0 / 0
Cpf/Cnpj	Valor Total ----->	336.452,32
Competência: novembro-23	Nº Conta	37431-1
Ficha/Cod Receita (1)	125 / 1719.99.0.1.00.00	
Cod Receita Dedução (2)		
Data Arrecadação:	30/11/2023	
Autenticação:		

Parágrafo Único: O valor arredondado a maior será proveniente de rendimentos de aplicação financeira no exercício de 2023.

Artigo 3º - Conforme alterações orçamentárias nos artigos 1º, 2º e 3º desta LEI MUNICIPAL, fica o Poder Executivo através do departamento de contabilidade proceder as modificações que se fazem necessárias nos anexos das Leis Municipais relativas a LDO – 2023 e PPA 2022 a 2025.

Artigo 4º - Esta LEI entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Itapirapuã Paulista - SP, 20 de dezembro de 2.023.

Mr. Conrad (man)

JÚLIO CÉSAR DO AMARAL
Prefeito do Município de Itapirapuã Paulista